



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 017/97.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PRODUTORES DE CACIMBINHA II, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural de Produtores de Cacimbinha II, município de São Francisco, constituída em 23/02/1997, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto - publicado no Noticiário Oficial deste Município, edição de 03/03/1997, além de está registrada no Cartório do 1º Ofício de Pessoas Jurídicas, comarca de Sousa, sob nº 312, fls. 163v., de 09//04/1997.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo, poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros, através de subvenções ou convênios, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco-PB, em 08 de maio de 1997


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

jja.



PUBLICADO EM 22/05/97